

Sociotalia da Controlación Controlación de maniolpio

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/Pa, Servidor Público, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, nomeado nos termos da Portaria 246/2022-GAB/PMI declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 001.4/2021-PMI-SRP-PE, 002.1/2021-SEMAS-SRP-PE, 002.2/2021-SEMAS-SRP-PE, 004/2022-SRP/CPL-SEMAS. 006/2022-SRP/CPL-SEMAS, 007/2022-SRP/CPL-SEMAS, 009/2022-SRP/CPL/SEMAS, 010/2022-SRP/CPL/SEMAS. 011/2022-SRP/CPL/SEMAS. 012/2022-SRP/CPL/SEMAS. 013/2022-SRP/CPL/SEMAS. 014/2021-SRP/CPL/SEMAS. 016/2022-SRP/CPL-SEMAS. 017/2022-SRP/CPL/SEMAS, 018/2022-SRP/CPL/SEMAS, 019/2022-SRP/CPL/SEMAS, 020/2022-SRP/CPL/SEMAS, 021/2022-SRP/CPL/SEMAS. 022/2022-SRP/CPL/SEMAS. 023/2022-SRP/CPL-SEMAS. 024/2022-SRP/CPL/SEMAS. 003/2022-CPL-SEMAS-D. 008/2022-CPL-SEMAS-D, 002/2022-PMI-SEMAS-D, 001/2022-PMI-SEMAS-D, 006.4/2022-PMI-INEX, 010.3/2021-PMI-INEX, 004.3/2021-PMI-INEX, 001.4/2021-PMI-INEX, celebrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. cuio obieto é a SUSBSTITUIÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Igarapé-Miri, 02 de agosto de 2022.